



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## LEI 1432/2018

**“Dispõe sobre a extinção do cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Lei Nº 1333/2015 e fixa o vencimento do cargo de provimento em comissão do Controlador Interno da Câmara Municipal de Piranguinho e dá outras providências.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Extingue o cargo de Chefe de Secretaria criado pela Lei Nº 1333/2015 que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de chefe de secretaria do quadro de servidores da Câmara Municipal de Piranguinho.

**Art. 2º** - Fixa o vencimento inicial do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno que será de R\$ 2.557,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) no quadro de pessoal do poder legislativo.

**Parágrafo único:** O vencimento inicial será reajustado todas as vezes que for concedido reajuste ao Funcionalismo Público Municipal.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias vigentes ao orçamento em vigente.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 15 de fevereiro de 2018.

Helena Maria da Silveira  
Prefeita Municipal